

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	220.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	500.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	01802000061	339039	8.200.367,60
842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	339040	13.000.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	01802000061	449039	3.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01803111190	319001	46.198.006,71
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	1.440.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	60.000,00
TOTAL			73.118.374,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Governadora do Estado, em exercício

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 3561, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.055.544,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.544,02 (Hum Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJU	02700000006	335041	363.638,48
672011612212978339 - COHAB	02501000061	319092	444.594,06
971010342115008228 - SEAP	02799000062	339036	247.311,48
TOTAL			1.055.544,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Governadora do Estado, em exercício

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**D E C R E T O Nº 3562, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339030	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Governadora do Estado, em exercício

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1019751**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº. 1308/2023-CRG, de 05 de Dezembro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1304/2023-CRG, de 04/12/2023, publicada no DOE nº. 35634, de 05/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de Dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

**Protocolo: 1019388****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 1.307/2023 – CRG, de 05 de Dezembro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 065656 01 55 2023 1 01682 012 0756361 40 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/1378436, de 04/12/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor CEZAR RIBEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº. 5927665/2, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, 20 (VINTE) dias de Licença Paternidade, no período de 15/11/2023 A 04/12/2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de Dezembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente.

**Protocolo: 1019729**